



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Pregão na forma Eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de registro eletrônico de ponto, compreendendo licença de uso de software de gestão de ponto em ambiente web, fornecimento de equipamentos registradores eletrônicos de ponto com leitura biométrica em regime de comodato, bem como os serviços de implantação, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e integração com o sistema de folha de pagamento utilizado pela Administração Municipal.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive ficou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se o processo em tela, instruído de todas as informações e elementos correspondentes, ao Setor de Licitações deste órgão, para a formalização do referido processo de Licitação.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

assinado digitalmente
Tatiana Gonçalves de Moura Rocha
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº. 33.400, de 01 de janeiro de 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 318D-C03B-67C0-6CBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA (CPF 833.XXX.XXX-68) em 13/04/2026 17:14:07
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/318D-C03B-67C0-6CBD>